EXPEDIENTE DO DIA
EM 13/10/2009

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EMENDA ADITIVA Nº. 008/2009

RELATIVO AO **PROJETO DE LEI Nº. 088/2009** DE AUTORIA DO VEREADOR SERGIO STEIN **"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE CELULAR EM SALAS DE AULA NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".**

AUTORIA: GABRIELA STOCKL RONCHI

Emenda Aditiva nº. 001 – art. 1º.

Fica acrescentado ao Artigo 1º. O parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – A referida proibição contempla os alunos e professores da rede municipal de ensino."

Emenda Aditiva nº. 002 – art. 2º, parágrafo único.

Fica acrescentado ao parágrafo único do Artigo 4º. a seguinte redação:

"Parágrafo Único – Torna-se obrigatória a fixação de placas e cartazes nas dependências das escolas e nas áreas de acesso para orientação dos estudantes e professores sobre a referida proibição".

ORDEM DO DIA
EM 13/10/09

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2009.

Gabriela Stockl Ronchi
Vereadora

APROVADO
EM 13/10/09
Presidente

Digitalizado com CamScanner